

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DA DIRETORIA DO SINDSERVSM.**

Pelo presente Edital, no uso das atribuições que nos foram conferidas, na qualidade de membros da Diretoria Executiva, na forma do artigo 32 do Estatuto Social do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Mateus – ES, através da Comissão Eleitoral, CONVOCA a todos os servidores públicos municipais filiados a este Sindicato para a Eleição de recomposição da Diretoria Executiva, triênio 2022/2025, obedecendo às seguintes regras:

**I - DAS CONDIÇÕES PARA VOTAR E SER VOTADO**, conforme Art. 31 do Estatuto Social do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Mateus – ES:

### **PARA VOTAR:**

**1 - São condições para exercício do direito de voto:**

- a)** Ter mais de 06 (seis) meses de inscrito no quadro social do Sindicato, e no mínimo de 02(dois) anos no efetivo exercício da profissão de funcionário público municipal de São Mateus – ES.
- b)** Ser maior de 18 (dezoito) anos, estar quites com suas obrigações sociais previstas neste Estatuto;
- c)** Estar em pleno gozo com os direitos sindicais;

### **PARA SER VOTADO:**

**2 - São condições para exercício do direito de ser votado:**

- a)** Ter mais de 06 (seis) meses de inscrito no quadro social do Sindicato, e no mínimo de 02(dois) anos no efetivo exercício da profissão de funcionário público municipal de São Mateus – ES.
- b)** Ser maior de 18 (dezoito) anos, estar quites com suas obrigações sociais previstas neste Estatuto;

- c) Estar em pleno gozo com os direitos sindicais;
- d) Que não tenha sido cassado ou não tenha tido suas contas reprovadas no exercício sindical.

**3** – Além das condições previstas no item 2, não poderão se candidatar para cargos da Diretoria Executiva, conforme Art. 530 da CLT c/c Art. 33, parágrafo único do Estatuto, Art. 31 do Estatuto Social do SINDSERVSM:

- a) Os que não tiverem definitivamente aprovadas as suas contas de exercício em cargos de administração;
- b) Os que houverem lesado o patrimônio de qualquer entidade sindical;
- c) Os que não tiverem, no mínimo, 02 (dois) anos de efetivo exercício no serviço público municipal na qualidade de servidor público estatutário dentro da base territorial do sindicato;
- d) Os que tiverem sido condenados por crime doloso enquanto persistirem os efeitos da pena;
- e) Os que não estiverem no gozo dos seus direitos políticos;
- f) Os que praticarem má conduta, devidamente comprovada;
- g) Os que ocupam ou ocuparam funções de confiança, assim os considerados de direção, chefia e assessoramento (Art. 37, V, da Constituição Federal) em qualquer órgão público, a menos que tenha se desligado do mesmo há pelo menos 6 meses antes das eleições, conforme Art. 24 do Regimento Interno do SINDSERVSM, aprovado em 10/03/1995.

## **II - DAS INSCRIÇÕES**

**1** - As inscrições serão realizadas no dia 15 de junho de 2023, na sede do Sindicato à Rua Rômulo Martins, nº 80, Bairro Boa Vista, nos horários das 8h às 11h e das 13h às 17h;

**2** - As Inscrições serão realizadas em requerimento próprio, que se encontra no Anexo I deste Edital, acompanhada de cópia dos documentos pessoais (CPF e RG) dos inscritos, bem como documentos atualizados que comprovem os requisitos previstos nos itens 2 e 3 deste edital, a saber:

- a) Declaração de tempo de serviço;
- b) Auto declaração de que não ocupa função de confiança;
- c) Atestado de antecedentes criminais (1ª e 2ª Instâncias) da Justiça Estadual e Federal;
- d) Certidão Negativa emitida pela Justiça Eleitoral.

**3** - Os documentos serão conferidos no ato da inscrição, e no caso de ausência de algum, os procedimentos serão os descritos no item VI-4.

**4** - Os inscritos deverão preencher a ficha indicando a qual dos seguintes cargos pretende concorrer: Vice-Presidente(a), 1º Secretário(a), 1º Tesoureiro(a) e Diretor(a) de Patrimônio.

**5** - Os inscritos receberão, no ato da inscrição, um número conforme ordem de inscrição e a lista de filiados aptos a votar.

### III - DOS PRAZOS

SITUAÇÃO	DATA	HORÁRIO
Inscrição	15/06/2023	08h às 17h
Divulgação prévia das inscrições	16/06/2023	
Recursos de inscrições indeferidas	19/06/2023	11h às 13h
Resultado das inscrições deferidas	20/06/2023	
Impugnação de inscrição	21/06/2023	11h às 13h
Apresentação de defesa contra a impugnação da inscrição	22/06/2023	
Resultado Final	23/06/2023	

<b>Eleições</b>	<b>29/06/2023</b>	<b>08h às 18h</b>
-----------------	-------------------	-------------------

1 - Todos os resultados serão divulgados no portal virtual do SINDSERV: [www.sindservsm.org.br](http://www.sindservsm.org.br).

#### **IV – DA ELEIÇÃO**

1 - A eleição será realizada no dia 29 de junho de 2023 das 8h às 18h, no formato **online**, através do endereço [www.sindservsm.org.br](http://www.sindservsm.org.br).

2 - O servidor deverá acessar o endereço [www.sindservsm.org.br](http://www.sindservsm.org.br), devendo acessar o campo “votações”, realizar seu acesso (matrícula e senha – o primeiro acesso terá como senha o CPF da pessoa. No ato será gerada nova senha), marcar os candidatos para os quais deseja votar e clicar em “concluir”. O comprovante será enviado para o e-mail cadastrado pelo servidor.

3 - O servidor que encontrar qualquer dificuldade para realizar o processo, deverá entrar em contato imediato e dentro do horário de votação pelos telefones: (27)998064336 e (27)996889546;

4 - Cada candidato terá direito de acompanhar o processo eleitoral;

5 - Os candidatos poderão indicar formalmente, até 05 (cinco) dias antes da eleição, o nome de seu fiscal, caso não possa fazê-lo pessoalmente.

#### **V- DA INSTALAÇÃO DA SESSÃO DE ELEIÇÃO E APURAÇÃO**

1 - O quórum mínimo para validação da eleição é de 50% mais 1(um) dos filiados aptos a votar, segundo art. 33, parágrafo único, do Estatuto Social do SINDSERVSM e o § 1º do Art. 531 da CLT.

§ 1º Não concorrendo na primeira convocação maioria absoluta de eleitores, ou não obtendo nenhum dos candidatos essa maioria,

proceder-se-á à nova convocação no dia seguinte, sendo então considerados eleitos os candidatos que obtiverem maioria dos eleitores votantes.

2 - O eleitor só poderá votar em um candidato para cada cargo. O candidato será considerado eleito se obtiver 50% mais 1(um) de votos, considerando o total dos votos válidos.

3 - A apuração só será iniciada depois de conferido o quórum mínimo previsto no item V-1.

4 - O fiscal designado para acompanhar a apuração deverá portar um documento assinado pelo candidato, com reconhecimento de firma, autorizando-o a tomar todas as decisões que se fizerem necessárias no momento da apuração.

5 - O resultado será anunciado ao final da apuração, com assinatura de todos os presentes na ata de apuração.

## **VI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - Havendo protesto na ata eleitoral ou na ata de apuração, o protestante deverá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias da data da eleição e competirá à Comissão Eleitoral o julgamento e a decisão, devidamente fundamentados.

2 - Não havendo recurso interposto por algum dos candidatos, dentro de 05 (cinco) dias, a contar da data das eleições, não poderá mais haver questionamento sobre a eleição.

3 - Os candidatos eleitos serão empossados no dia 10 de julho de 2023.

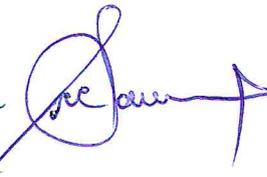
4 - No ato da inscrição, se houver pendência documental, os inscritos serão notificados imediatamente e deverão saná-la no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação.

5 - Os inscritos inaptos ou impedidos terão suas candidaturas indeferidas no ato.

- 6 - A Comissão Eleitoral poderá chamar os inscritos a qualquer tempo para esclarecimentos ou dirimir eventuais dúvidas sobre o processo.
- 7 - Ao assumirem os cargos, os eleitos prestarão solenemente, o compromisso de respeitarem, no exercício do mandato, a Constituição Federal, as leis vigentes, o Estatuto Social deste Sindicato e suas normas.
- 8 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

São Mateus/ES, 25 de maio de 2023.

Comissão Eleitoral



**ANEXO I**

**ELEIÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DA DIRETORIA DO SINDSERV – TRIÊNIO 2022 – 2025.**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**À Comissão Eleitoral**

Eu \_\_\_\_\_, portadora do CPF \_\_\_\_\_ Matrícula \_\_\_\_\_, venho requerer inscrição na qual sou candidato (a) ao cargo de \_\_\_\_\_, para concorrer às eleições de Recomposição da Diretoria Executiva - Triênio 2022/2025 - do SINDSERVSM – Sindicato dos Servidores públicos Municipais de São Mateus/ES.

Declaro conhecer e estar de acordo com as normas estabelecidas no Edital desta Eleição.

Telefone para Contato: \_\_\_\_\_

E-mail para contato: \_\_\_\_\_

Nestes termos, Peço deferimento.

São Mateus, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura